



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema**  
Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani  
Piraju – SP – CEP 18800-656 / Fone (14) 3351-2599  
Email: [cbhalpa@gmail.com](mailto:cbhalpa@gmail.com)

**Deliberação CBH-ALPA Ad Referendum nº.  
179, de 14 de setembro de 2020.** Readequa o  
título do projeto FEHIDRO proposto, código  
2020-ALPA\_COB-1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Deliberação CRH nº 146 de 11 de dezembro de 2012, que define os critérios, prazos e procedimentos para a elaboração dos Planos de Bacia das 22 UGRHs paulistas;

**Considerando** a Deliberação CRH nº 159 de 15 de abril de 2014 e a Deliberação CRH nº 177 de 18 de agosto de 2015, que alteram as Deliberações CRH nº 146/2012 e 147/2012, CRH nº 159/2014, revoga a Deliberação CRH nº 142/2012 e dão outras providências.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 188 de 09 de novembro de 2016, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacia Hidrográfica – PBH e dá outras providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 190 de 14 de dezembro de 2016, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins dos instrumentos previstos na Política Estadual de Recursos Hídricos.

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO “ad Referendum” nº 221, de 09 de julho de 2020, dá nova redação ao Anexo II da Deliberação COFEHIDRO nº 217 de 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH.

**Considerando** a Deliberação CBH-ALPA nº 177, de 28 de julho de 2020 que aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando à distribuição dos recursos financeiros destinados à área do CBH-ALPA, UGRHI 14, exercício 2019.

**Considerando** Deliberação CBH-ALPA nº. 178, de 28 de julho de 2020. Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providencias.

**Considerando** o Ofício SECOFEHIDRO nº 484/2020 que devolveu o empreendimento Código SINFEHIDRO 2020-ALPA\_COB-1. Conforme condições previstas no item 3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais.

**Considerando** que o empreendimento Código SINFEHIDRO 2020-ALPA\_COB-1 se trata da implantação da rede de internet e aquisição de equipamentos em pontos de monitoramento não correspondentes aos da Fase 2 Contrato nº 276/2019, Código SINFEHIDRO 2019-ALPA-365, ainda não iniciado, não sendo portanto, uma continuidade do referido contrato.

**Considerando** que o empreendimento em questão possui fundamental importância no monitoramento dos recursos hídricos na UGRHI-14 Alto Paranapanema, e que os pontos de monitoramento do referido projeto passarão a integrar o Sistema de Informações de Bacias Hidrográficas – SIBH – DAEE.

**Delibera:**

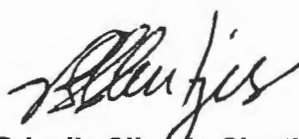
**Artigo 1º.** – Retifica o nome do projeto Código SINFEHIDRO 2020-ALPA\_COB-1;

	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	DAEE	5	5.2	Transmissão de dados hidrológicos das bacias do Alto Paranapanema	COBRANÇA	R\$200.556,05	R\$ 36.000,00	R\$ 236.556,05
TOTAIS:						R\$200.556,05	R\$ 36.000,00	R\$ 236.556,05

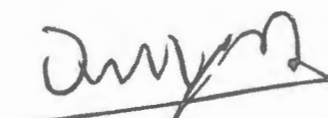
**Artigo 7º.** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.



**Simone Marquetto**  
Presidente



**Priscila Silverio Sleutjes**  
Vice-Presidente



**David Franco Ayub**  
Secretário Executivo